



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

COMUNICAÇÃO Nº 278/2023 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº 276/2023, publicado na decisão da 5ª CDR de 31 de julho de 2023:

Processo: nº 231/2023

1º)Denunciado: Greminho FC (associação)

Tipificação: Art. 213 (02 vezes) e art. 211 (02 vezes) na forma do art. 184 do CBJD

2º)Denunciado: João Vitor David Gomes de Sá (atleta do Municipal FC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

3º)Denunciado: Municipal FC (associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Greminho FC x Municipal FC

Categoria: Campeonato Amador da Capital – Sub 17

Data jogo: 10/06/2023

Representante legal do denunciado: Dr. Marcos Veloso (Greminho FC) – Defesa do Municipal FC ausente.

Auditor relator: Dr. Fernando de Araújo Menezes

Resultado: Deferido pelo Relator o prazo de 05(cinco) dias para juntada de credenciamento do advogado pela defesa do Greminho FC.

Por unanimidade de votos, multado o **1º** denunciado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por conduta, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), quanto à imputação do art. 213 (x 02 vezes) do CBJD; e ainda por unanimidade de votos, absolvido o **1º** denunciado quanto à imputação do art. 211 do CBJD (primeira conduta) e multado o denunciado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) quanto à segunda conduta, desclassificando do art. 211 para o art. 191 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o **3º** denunciado em R\$ 1.000,00(mil reais), quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEIA-SE

Processo: nº 231/2023

1º Denunciado: Greminho FC (associação)

Tipificação: Art. 213 (02 vezes) e art. 211 (02 vezes) na forma do art. 184 do CBJD

2º Denunciado: João Vitor David Gomes de Sá (atleta do Municipal FC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

3º Denunciado: Municipal FC (associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Greminho FC x Municipal FC

Categoria: Campeonato Amador da Capital – Sub 17

Data jogo: 10/06/2023

Representante legal do denunciado: Dr. Marcos Veloso (Greminho FC) – Defesa do Municipal FC ausente.

Auditor relator: Dr. Fernando de Araújo Menezes

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o **1º** denunciado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por conduta, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), quanto à imputação do art. 213 (x 02 vezes) do CBJD; e ainda por unanimidade de votos, absolvido o **1º** denunciado quanto à imputação do art. 211 do CBJD (primeira conduta) e multado o denunciado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) quanto à segunda conduta, desclassificando do art. 211 para o art. 191 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o **3º** denunciado em R\$ 1.000,00 (mil reais), quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

Atenciosamente,


Marcia Cristina Pinto

Secretária Adjunta do TJD/RJ